



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

OFÍCIO Nº 0150/2025 GAB/SMAS

Vitória do Xingu/Pá, 10 de março de 2025.

Ao Prezado Senhor

José de Arimateia A. Batista

Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

Assunto: ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 20240115.

Senhor,

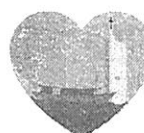
Vimos por meio deste solicitar o aditivo de prazo do contrato Administrativo nº. 20240115, vinculado a TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-002-SEMUTS cujo objeto é Reforma e ampliação do espaço de convivência familiar e fortalecimento de vínculo na comunidade Leonardo da Vinci do município de Vitória do Xingu/PA, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa DOMMUS CONSTRU-TORA LTDA.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Dilcilene Rabelo Almeida Tavares

Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

Decreto nº. 0050/2025 – PMVX





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU



JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

DADOS DO CONTRATO:

- Contrato Administrativo nº 20240115
- Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Contratado: **DOMMUS CONSTRUTORA LTDA.**
- Data da assinatura: 19 de março de 2024
- Data do vencimento: 19 de março de 2025
- TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-002-SEMUTS
- OBJETO: Reforma e ampliação do espaço de convivência familiar e fortalecimento de vínculo na comunidade Leonardo da Vinci do município de Vitória do Xingu/PA.



Considerando o contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa DOMMUS CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a reforma e ampliação do espaço de convivência familiar e fortalecimento de vínculo na comunidade Leonardo da Vinci, no município de Vitória do Xingu/PA, torna-se necessária a formalização de um aditivo de prazo devido à impossibilidade de início das obras dentro do período originalmente estipulado.

Após a assinatura do contrato, a empresa contratada permaneceu à disposição para dar início às atividades conforme o cronograma previsto. No entanto, por decisão da administração pública, a ordem de serviço que autoriza o início da obra não foi emitida dentro do prazo inicialmente estabelecido. A ausência dessa autorização inviabilizou o início das atividades, uma vez que a execução contratual depende dessa formalidade para garantir a legalidade e regularidade dos serviços a serem prestados.

A não emissão da ordem de serviço está relacionada a diversos fatores administrativos, tais como: necessidade de ajustes nos processos internos, reavaliação orçamentária e adequações técnicas que demandaram tempo adicional. Independentemente da motivação, a contratada permaneceu aguardando a liberação para dar andamento às atividades previstas.

Diante desse cenário, o prazo inicialmente estabelecido para a conclusão da obra tornou-se insuficiente, sendo imprescindível a prorrogação contratual para que o objeto do contrato possa ser integralmente executado sem prejuízo à administração pública e à comunidade beneficiada. A não concessão da prorrogação inviabilizaria a conclusão do projeto e poderia acarretar prejuízos sociais, além de possíveis implicações jurídicas para ambas as partes.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU



Portanto, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação de prazos contratuais quando houver justificativa devidamente comprovada e aceita pela administração, solicitamos a formalização do aditivo de prazo para que as obras possam ser executadas conforme planejado, garantindo a continuidade do projeto e atendendo aos interesses públicos envolvidos.

Dessa forma, solicitamos a prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a fim de possibilitar a execução integral do objeto contratado, assegurando o cumprimento das obrigações e a entrega da obra conforme previsto.

Atenciosamente,



Vitória do Xingu - PA, 10 de março de 2025

Patrik Malta Viana
Engenheiro Civil CREA/PA 151954913-0
Fiscal de Contrato
SEINFRA/PMVX



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53



OFÍCIO Nº 176/2025– SEINFRA

Vitória do Xingu, 28 de fevereiro de 2025

À
DOMMUS CONSTRUTORA LTDA
Paulo Sergio Ferreira dos Santos
Proprietário

Assunto: Prorrogação de vigência contratual

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste informar que o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240115, TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-002-SEMUTS cujo objeto é Reforma e ampliação do espaço de convivência familiar e fortalecimento de vínculo na comunidade Leonardo da Vinci do município de Vitória do Xingu/PA, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa DOMMUS CONSTRU-TORA LTDA está com prazo de validade próximo do encerramento, em 19 de março de 2025. Assim, por meio deste vimos solicitar que os responsáveis pela empresa se manifestem, **dentro de 7 dias**, quanto ao interesse de aditar o prazo de validade do mesmo pelo prazo de 12 meses com os mesmos valores já licitados.

Sendo o que tínhamos para tratar no momento, colocamos os bons serviços desta secretaria a inteira disposição para maiores esclarecimentos e designações.

Atenciosamente,

PATRIK MALTA Assinado de forma
VIANA:0136971 digital por PATRIK
MALTA
0240 VIANA:01369710240

Patrik Malta Viana

Engenheiro Civil CREA/PA 151954913-0
Fiscal de Contrato
SEINFRA/PMVX

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº - CENTRO
CEP 68.383-000 VITÓIA DO XINGU – PARÁ

OFÍCIO Nº 007/2025

Vitória do Xingu, 03 de março de 2025

A Sr:

PATRIK MALTA VIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Fiscal de contrato

Setor de Engenharia



Assunto: Manifesto sobre prorrogação de prazo de contrato

Prezado Secretário,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos por meio deste informar em resposta ao ofício de número 176 – SEINFRA acerca da prorrogação por 12 meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240115, TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-002-SEMUTS cujo objeto é Reforma e ampliação do espaço de convivência familiar e fortalecimento de vínculo na comunidade Leonardo da Vinci do município de Vitória do Xingu/PA, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa DOMMUS CONSTRU-TORA LTDA, que esta empresa aceita os termos ora oferecidos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

DOMMUS
CONSTRUTORA
LTDA:042327100
00106

Assinado de forma
digital por DOMMUS
CONSTRUTORA
LTDA:042327100001
06

DOMMUS CONSTRUTORA LTDA

Paulo Sérgio Ferreira dos Santos
Proprietário